



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 69/2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.146 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N. S. P. SOCORRO

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Redução/Anulação Orçamentária:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.048 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLAGOS

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal